

Artigo

# O impacto do CREAS no combate a violência contra a mulher

Maria Cícera de Sá e Silva<sup>1</sup>; Mario Cleone<sup>2</sup>

Resumo: O presente artigo tem o objetivo de apresentar os resultados obtidos durante estudo a respeito do atendimento e abordagem á mulheres em situação de violência doméstica no âmbito do CREAS da cidade de Salgueiro, interior de Pernambuco. Para tal, foi realizada pesquisa documental e bibliográfica e entrevista com mulheres vítimas da violência e um profissional assistente social. Os resultados demonstram uma dificuldade em estabelecer uma abordagem mais eficaz junto às vítimas da violência contra a mulher, dificuldade essa gerada pela falta de capacitação dos profissionais a respeito do tema e de como trabalhar com o agressor no sentido de prevenir a reincidência dos casos, evidenciou-se também que é necessário criar espaços e instrumentos para promoção da autonomia da mulher, tanto na esfera econômica quanto social, para que seja de fato possível quebrar o ciclo de violência no qual as vítimas estão inseridas.

Palavras-chave: Violência; Mulheres; Assistência Social; Direitos.

## The impact of CREAS on combating violence against women

Abstract: This article aims to present the results obtained during a study about the care and approach to women in situations of domestic violence within the scope of CREAS of the city of Salgueiro, interior of Pernambuco. For that, a documentary and bibliographical research and interview with women victims of violence and a professional social worker were carried out. The results demonstrate a difficulty in establishing a more effective approach to the victims of violence against women, a difficulty that is generated by the lack of training of professionals on the subject and how to work with the aggressor to prevent recurrence of cases, It is also necessary to create spaces and instruments to promote the autonomy of women, both in the economic and social spheres, so that it is indeed possible to break the cycle of violence in which the victims are inserted.

**Keywords:** Violence; Women; Social assistance; Rights.

Introdução

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é o órgão que atua no atendimento a indivíduos que se encontram em risco social ou que tiveram seus direitos violados. Diante dessa definição a mulher vítima de violência seja ela física verbal ou psicológica se encaixa no público alvo desse serviço, uma vez que teve seus direitos violados

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Bacharel em Serviço Social (UNOPAR). E-mail: cicerasa90@gmail.com

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Mestre em Gestão de Políticas Públicas. Universidade Federal da Paraíba – UFRB, Brasil. E-mail: mario.cleone@univasf.edu.br.

podendo inclusive, perder em decorrência de tal violência sua vida, que como defende o filósofo John Locke trata-se de um direito inalienável.

Seguindo a linha de pensamento de John Locke a liberdade também se configura como um direito inerente a todo ser humano e que não pode ser negado. A mulher vitimada pela violência De gênero perde também este direito uma vez que sua rotina diária pode ser afetada pelo medo de seu agressor, impossibilitando-a assim de ter o acesso a ir e vir livremente, nesse contexto existe a violação inegável desses direitos instituídos por lei e o CREAS se configura como a unidade responsável por assegurar a essas mulheres o restabelecimento de seus direitos primordiais.

No entanto apesar de se apresentar como um órgão fundamental para o restabelecimento e manutenção desses direitos essenciais o CREAS tem como desafio desenvolver ações de maior efetividade no enfrentamento a violência contra a mulher, e para que isso seja possível é necessário avaliar como se dá a abordagem dos profissionais da unidade junto às mulheres que procuram o serviço, há que se questionar se eles estão utilizando um método de abordagem eficiente para estabelecer um vínculo de confiança com essas mulheres que chegam à unidade trazendo não só danos físicos, mas também psicológicos e que vão fazer a diferença na hora de estabelecer o contato com a equipe de atendimento.

De acordo com matéria publicada em outubro de 2018 pelo jornalista Raphael Guerra para o Jornal do Commércio, a cada 17 minutos uma mulher é agredida em Pernambuco, o jornalista usou dados da Secretária de Defesa Social (SDS), e segundo a reportagem a maior parcela dos 2.743 casos notificados ocorreram no interior de Pernambuco (incluindo Salgueiro) que apresentou 1.149 casos só no ano passado.

Entretanto apesar do grande número de registro de ocorrências mais de 50% das vítimas entrevistas durante a realização do estudo demonstraram níveis muito baixos de confiança e expectativas de que pudessem realmente ser ajudadas através das ações desenvolvidas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Em vista da situação identificada tornou-se relevante o mapeamento de quais ações do CREAS estão sendo mais assertivas e quais necessitam de reavaliação por parte dos profissionais desse órgão, essa reavaliação é fundamental, pois serve como um instrumento norteador a fim de auxiliar na tomada de decisões que tenham como desafio prestar atendimento e suporte eficazes as vítimas de violência doméstica no município de Salgueiro.

Este trabalho se constitui como uma pesquisa de modelo exploratória de caráter qualitativa. O lócus da análise é o CREAS da cidade de Salgueiro Pernambuco tendo como participantes do estudo as mulheres em situação de violência doméstica atendidas nesse serviço.

O objetivo geral deste trabalho foi avaliar a percepção dos funcionários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da cidade de Salgueiro e de suas usuárias em relação à efetividade das ações desenvolvidas e formas de abordagens junto a esse público alvo.

Para tal, estabeleceram-se os seguintes objetivos específicos: Descrever o processo de atividades desenvolvidas pelos profissionais do CREAS, averiguar a contribuição do trabalho desenvolvido pelo CREAS como requisito de proporcionar direitos e serviços socioassistencias, identificar possíveis elementos que impedem o processo de trabalho do CREAS no combate a violência contra a mulher, avaliar o grau de percepção de funcionários do CREAS perante a demanda e ações desenvolvidas.

### A Violência contra a Mulher

De acordo com Jesus (2015) a violência contra a mulher pode ser entendida como a violência de gênero, que é quando por questões culturais a sociedade incentiva que o homem deva exercer dominação sobre as mulheres, ou seja, a mulher pode ser agredida unicamente por ser mulher, já que isso a coloca em uma posição inferior ao homem, desse modo à violência física, moral ou sexual são legitimadas pela sociedade em razão de valores primitivos e patriarcais.

A violência contra a mulher é uma problemática recorrente na sociedade brasileira, e se faz ainda mais presente no interior do nordeste potencializada pela cultura do machismo ainda tão enraizado nessa região do Brasil (Silva 2018).

Sobre os objetivos do agressor Teles e Melo (2002) explicam: "A violência de gênero é praticada pelo homem para dominar a mulher e não eliminá-la fisicamente, é possuí-la, tê-la como sua propriedade, determinar o que ela deve desejar pensar, vestir".

Segundo Rocha (2007) o ambiente doméstico é o mais oportuno para incorrer em práticas de violência contra a mulher, uma vez que na grande maioria dos casos os agressores são pais, companheiros, irmãos, padrastos ou outros sujeitos que fazem parte do núcleo familiar da vítima. Teles e Melo (2002) também reforçam essa afirmação de Rocha (2007) ao afirmar

que a forma de violência mais comum em relação às mulheres é "A que ocorre dentro de casa, nas relações entre pessoas da família, entre homens e mulheres, pais/mães e filhos, entre jovens e pessoas idosas".

De acordo com Costa, Serafim e Nascimento (2012) embora a violência contra a mulher ocorra em tão larga escala e em todos os níveis da sociedade, ainda existe no que se referem aos registros nos Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) uma espécie de subnotificação dos casos, se comparados aos números de ocorrências das delegacias, tal fator evidência uma desinformação das vítimas sobre todos os diretos que elas teriam acesso se procurassem o serviço.

Como citado por Rocha (2007) a violência contra a mulher é mais propícia no âmbito doméstico, em grande maioria praticada pelo companheiro, sendo assim Guimarães (2009) defende que o atendimento as vítimas nessa situação requer um aporte multidisciplinar devido à complexidade dos fatores envolvidos, pois se tem aí questões de dependência financeira e emocional que necessitam de um acompanhamento não só jurídico, mas também psicossocial, onde a vítima deverá ser encaminhada a programas de transferência de renda, (como bolsa família, aluguel social) e acompanhamento psicológico.

Por essa razão é fundamental que as vítimas procurem o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município que é o órgão que pode viabilizar o acesso aos direitos mencionados anteriormente.

Para Machado (2014) apesar da importância e inegável contribuição do CREAS no enfrentamento a violência contra a mulher, ainda é necessário que haja uma reflexão acerca da efetividade da abordagem e das ações desenvolvidas pelo órgão, pois conforme o autor essas ações de acompanhamento social á mulher vítima de violência no seio da família concentramse somente na vítima e na busca de punição para o agressor, porém não existe uma abordagem mais específica em relação ao autor da violência no sentindo de orientação e prevenção de reincidência.

Para Silva (2012) uma abordagem que contemple a família como um todo e não se concentrando apenas na vítima em si representa um grande desafio para o CREAS, pois estender as ações de forma mais efetiva aos membros da família (incluindo o próprio agressor) da vítima dessa violência é uma ferramenta essencial para o enfrentamento dessa situação, pois, ao focar apenas na vítima ignorando seu histórico sociofamiliar as ações desenvolvidas no CREAS estão fragmentadas, afinal só contemplam uma parte do processo.

Sagot (2007) atesta a importância dos serviços assistenciais do CREAS á mulher vítima de violência de gênero ao afirmar para vencer o ciclo de violência em que se encontram ás mulheres em tal situação dependerão muito da qualidade e disponibilidade dos serviços que encontrarão nesses espaços, as formas de abordagem e o preparo dos profissionais responsáveis por desenvolvê-las serão um fator decisivo para o êxito na consolidação dos direitos das vítimas, no resgate da qualidade de vida e dignidade das mesmas.

# Aspectos que Dificultam o Atendimento no Âmbito do CREAS às Vítimas da Violência

É necessário antes de tudo compreender que a violência contra a mulher tem suas raízes fincadas desde os primórdios da humanidade, culturas antigas erguiam-se sobre os domínios patriarcais que relegavam a mulher uma posição de inferioridade, de submissão.

Esse fato por si só já se constitui um desafio no combate a essa problemática, uma vez que, devido a sua persistência através dos tempos tal violência passou a ser vista como algo natural no seio da sociedade, para isso muito contribuiu também o machismo, pois, a sociedade foi historicamente doutrinada a ver a mulher como alguém submissa, alguém que pertencia a um homem e a ele devesse obediência e por vezes até merecesse ser castigada se o companheiro assim julgasse necessário.

No interior nordestino em especial, a figura do machismo ganha mais força, pois esta profundamente atrelada ao modo de vida do sertanejo e aos valores que ele apreendeu ao longo do tempo, apesar do machismo ser um problema em todas as regiões do Brasil nesse cenário nordestino do interior ele se torna ainda mais evidente, sendo para os profissionais do CREAS da unidade localizada nesse contexto particular um desafio ainda mais complexo.

O conceito de que o homem tem o direito de agredir uma mulher foi construído após a objetificação da mulher, objeto esse da qual o homem tomou posse, e por ser considerado dono poderia puni-la, agredir física e moralmente afinal ele estava "cuidando" dela, "corrigindo" sua má conduta, "protegendo-a" de si mesma.

O pastor e ativista norte americano Martin Luther King costumava afirmar que a violência não busca destruir a pessoa e sim transformá-la, essa afirmação ganha sentido ao refletir que a violência contra a mulher tem sido usada ao longo do tempo como forma de

modificá-la, de moldar seu comportamento e sentimentos com base naquilo que a sociedade considera correto e aceitável.

Apesar de esse quadro descrito remeter a situações que ocorriam no século passado essa violência contra a mulher ainda continua atual e presente no cenário social contemporâneo, pois as mesmas formas que a legitimaram no passado continuam a legitimá-la hoje, são o machismo, a falta de oportunidades, a dependência econômica e emocional e o julgamento da sociedade.

Muitos têm sido os avanços e as ações no enfrentamento a essa violência, e vários são os direitos historicamente conquistados pela luta das mulheres em favor de sua emancipação e dignidade.

No âmbito da assistência social esses avanços se materializam na forma de políticas públicas voltadas para atender as demandas da classe feminina, políticas essas desenvolvidas para assegurar as suas destinatárias proteção, igualdade de direitos, independência financeira e etc. Com o advento da Lei nº 11340/06 conhecida nacionalmente como Lei Maria da Penha ficou previsto que o juiz poderá determinar que se necessário a vítima seja incluída em programas governamentais de proteção e atendimento que constam da rede de proteção a mulher.

O CREAS como órgão responsável por apresentar ás vítimas nele atendidas os direitos aos quais fazem jus, ainda encontra dificuldades no que se refere à efetividade das ações desenvolvidas, tal dificuldade é evidenciada na fala de profissional assistente social do município de Salgueiro onde se fundamentou o presente estudo.

"Acredito que falta ainda maior investimento por parte do estado no que se refere a oferta de políticas sociais para o combate a violência contra a mulher. O estado estabelece as políticas para o enfrentamento á violência contra a mulher e estabelece metas que esses profissionais tem que cumprir, no entanto esse mesmo estado não oferta aos profissionais programas recorrentes de capacitação que lhes dê um referencial técnico operativo que prepare para um enfrentamento a uma realidade social tão complexa como a da violência contra a mulher. O CREAS desenvolve as ações de acordo com a demanda que a instituição vai recebendo no entanto, as práticas ainda estão fragmentadas, pois esbarram na burocracia estatal e não foi possível ainda estabelecer dentro das unidades um roteiro específico de atuação". (A.S. Janeiro de 2019).

É possível notar no discurso acima que o profissional atribui ao estado os problemas enfrentados pelas equipes do CREAS no combate a violência contra a mulher cobrando da parte do estado uma maior articulação ao desenvolver as políticas inerentes a essa questão, uma vez que o mesmo cita que essas políticas estão fragmentadas.

No entanto ao se analisar atentamente esta fala nota-se também uma admissão de que não se tem um roteiro totalmente articulado por parte da equipe para o atendimento as mulheres em situação de violência, que tudo é feito de acordo com a demanda que a unidade vai recebendo e que a partir daí e que os profissionais vão se articulando.

Com base na análise do que foi dito fica claro uma necessidade de maior investimento em capacitação que dê aos profissionais um referencial teórico e instrumental mais eficiente para o atendimento de qualidade nesse serviço de modo que mesmo com os desafios gerados pelas políticas estatais fragmentadas ainda seja possível garantir que as usuárias recebam um atendimento de qualidade através de formas de abordagens mais eficientes e não meramente repetitivas

Essa necessidade de investir na capacitação dos profissionais do CREAS que atuam junto às mulheres vítimas de violência se deve a própria complexidade da violência como uma expressão da questão social, os profissionais têm que estar preparados, pois as consequências de suas ações não incidirão somente sobre a vítima, ou de seu agressor, e sim de um amplo núcleo familiar do qual a vítima faz parte (muitas vezes juntamente com o próprio agressor).

Diante dessa situação cada um dos membros da equipe deverá ter o preparo suficiente para desenvolver as ações cientes de que por trás de cada vítima que procura o serviço há uma família inteira que deverá ser acolhida pelo uma vez que haja a necessidade para tal, afinal a violência acarreta transtornos psicológicos, financeiros e morais para a vítima e para seus familiares próximos, quando, por exemplo, a mulher tem filhos com o seu agressor a abordagem realizada irá considerar estes aspectos fundamentais para entender a vítima e suas escolhas, visto que existe ai a relação de pai e filhos tão importante para as crianças e que é afetada com o distanciamento provocado por esta situação.

Essa amplitude de consequências e sujeitos afetados pela violência contra a mulher pode ser constatada através das palavras do assistente social entrevistado:

Em geral os casos de violência contra a mulher chegam à unidade como um fator secundário de outra denúncia feita, por exemplo, o conselho tutelar recebe a notificação de crianças em situação de abandono ou maus tratos, e quando chega até elas o serviço constata que a mãe dos mesmos se encontra em situação de violência por parte do companheiro, foi agredida recentemente e até se casos em que as mesmas se encontravam em cárcere privado. Nesses casos o profissional não pode ignorar uma questão e resolver a outra, então o conselho tutelar toma as medidas cabíveis em relação ás crianças e encaminha a mulher ao CREAS para que ela possa receber a assistência social, psicológica e a orientação jurídica. (A.S janeiro de 2019)

O Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) se apresenta como um importante instrumento para garantir que o atendimento a casos de violência contra a mulher não se concentre apenas na mulher em si, mas que se estenda a sua família igualmente atingida por essa situação, é um serviço que deve ser ofertado obrigatoriamente, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social e que tem como público alvo de sua atuação indivíduos e famílias que sofreram algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual.

Outro fator considerado como um potencializador das dificuldades no atendimento as mulheres é de ordem estrutural, mais precisamente em relação à estrutura física do espaço onde se localiza o CREAS, pois apenas recentemente a unidade passou a funcionar em prédio próprio, antes funcionava em espaços alugados o que dificultava o estabelecimento de vínculos com as usuárias e a comunidade em geral, a respeito da importância de um local adequado para o atendimento ás mulheres em situação de violência a assistente social entrevistada esclarece:

O essencial que os profissionais disponham de um lugar adequado para desenvolver a sua atuação, quando se trabalha em um prédio alugado, por exemplo, é inevitável que depois de um tempo seja necessária a mudança para outro espaço. Esse é um fator desfavorável pois representa um empecilho na comunicação entre os profissionais e seu público alvo , é comum ouvir das pessoas atendidas que não haviam procurado os serviços antes por não saberem onde a unidade estava localizada no momento. Com relação a nós assistentes sociais a resolução nº 493/2006 cfess deixa muito claro as condições éticas e técnicas para o nosso exercício profissional, e um local adequado é uma delas. (A.S 2019).

Além dos fatores mencionados anteriormente o que mais se evidenciou durante as entrevistas foi à descrença das usuárias em relação ao que de fato o serviço poderia fazer por elas, elas expressaram duvidas a respeito da punição dos agressores e relataram também que a demora em serem incluídas em programas da assistência social as desestimulava a continuar procurando atendimento na unidade, a demora mencionada por elas pode ser justificada em razão da demanda que o CREAS recebe atualmente.

As seguintes falas de três entrevistadas tiveram como ponto comum a desinformação sobre seus direitos:

"Eu não denunciei ele antes na policia por depender dele para tudo, ele não me deixava trabalhar fora então não tenho como me manter e manter as meninas, me informaram para vim para cá que eles podem arranjar um lugar para eu morar mas acho que essas coisas demoram, tenho medo dele sair de lá e eu ainda não ter conseguido outro lugar e um meio de vida" (M1 Janeiro de 2019)

"Não sabia que vindo aqui no CREAS a gente podia requerer um beneficio quando denunciasse o marido, achei que só tinha que ir na delegacia, mas vindo aqui também é muito bom porque o pessoal daqui orienta melhor a gente e quem não tem para onde ir eles podem até arrumar um lugar para a pessoa ficar, tomara que arranje mesmo" (M 2 Janeiro de 2019)

"'Fui na delegacia e dei parte e fui para a casa da minha mãe com as crianças, elas viam o pai me bater e ficavam muito assustadas, a mais nova passou dias com dificuldade para dormir por causa disso, eu devia ter procurado o CREAS antes, não sabia que dava para fazer acompanhamento com o psicólogo, eu quero que os meninos façam para não ficarem pensando nas coisas que acontecia lá em casa se eles encaminharem mesmo a pessoa pro psicólogo vai ser bom" (M 3 Janeiro de 2019).

Essa dificuldade das vítimas em entender os serviços prestados na unidade e confiar nas propostas apresentadas pelos profissionais deve ser motivo de reflexão acerca do quanto a abordagem empregada junto a essas mulheres está ou não deixando-as seguras a respeito de seus direitos enquanto usuárias, afinal foi recorrente o relato delas sobre a incerteza com relação a que passos as mesmas deveriam tomar, depois da denúncia à polícia em diante.

# Características da Abordagem dos Profissionais do CREAS às Mulheres em Situação de Violência

O contato estabelecido entre os profissionais do CREAS e a mulher em vítima de violência se caracteriza como a porta de entrada das usuárias ao amplo rol de serviços que esse órgão pode ofertar a fim de efetivar os direitos outrora violados em razão da violência sofrida. Com base nessa descrição é possível mensurar o impacto que a abordagem desses profissionais tem sobre as vitimas, mulheres que passaram por traumas recentes, e que podem apresentar dificuldades em estabelecer um vinculo de confiança com pessoas que estejam fora de seu ciclo de convivência.

Matéria publicada em setembro de 2018 pela Agencia Brasil apresentou pesquisa que aponta falhas no atendimento as mulheres vítimas de violência, e que essa falha no atendimento seria responsável pelo percentual de apenas 37% dos casos serem solucionados no país. A referida pesquisa analisou a atendimento a mulher em diferentes âmbitos da rede de proteção ofertada, desde as delegacias comuns, as delegacias da mulher e aos CREAS e identificou falhas nesses órgãos durante o acolhimento e acompanhamento as vítimas o que resulta num desestímulo de outras mulheres a procurarem os serviços especializados.

Diante dessa realidade se propõe aqui uma reflexão com foco nas ações desenvolvidas dentro do âmbito do CREAS, como se dá a abordagem a essas vítimas? Elas se sentem confiantes o bastante no que o CREAS pode oferecê-las para que superem essa condição em que se encontram?

Analisando os depoimentos expostos anteriormente das três mulheres entrevistadas um ponto comum a todas é justamente a desinformação sobre as ações e serviços desenvolvidos pelo CREAS, os relatos das mesmas são semelhantes ao afirmarem que ''não sabiam'' quais os direitos poderiam acessar através do acompanhamento no CREAS.

Ante a esses relatos de desinformação se faz necessária uma análise por parte dos profissionais do CREAS sobre quais razões estariam acarretando uma comunicação que deixa tantas lacunas de informação e quais os meios viáveis para contornar essa realidade.

Ainda com base nos relatos colhidos merece atenção a fala do profissional assistente social que citou um atendimento por demanda, sem um roteiro específico de atuação, essa percepção do mesmo evidencia que a articulação entre os diversos setores da unidade carece de maior articulação através de práticas interdisciplinares.

O atendimento focalizado apenas na vítima também é uma forma de abordagem que precisa ser revista, pois como o assistente social relatou em grande parte dos casos a questão da violência contra a mulher chega ao conhecimento dos profissionais em razão de outras situações, como por exemplo, maus tratos aos filhos da vitima por parte do agressor. Ao se depararem com uma questão dessa complexidade todos os afetados diretamente necessitam receber orientação por parte do CREAS e não apenas a mulher vitimada.

A unidade estudada não conta no momento com um projeto para oferecer de forma mais contundente meios para prevenção a violência contra a mulher.

## Metodologia

O presente artigo desenvolveu-se sob a forma de pesquisa qualitativa e buscou compreender a forma de abordagem e as ações desenvolvidas no âmbito do CREAS no que se refere ao atendimento a mulheres vítimas de violência.

Para alcançar os objetivos propostos foi realizada pesquisa bibliográfica através da coleta de dados em livros e artigos que tratavam sobre o assunto e realizadas também entrevistas

semi estruturadas com assistente social e mulheres vítimas da violência de gênero que procuraram atendimento junto ao CREAS, para que por meio desse contato fosse possível analisar a perspectivas das usuárias quanto ao serviço bem como a perspectiva profissional a respeito dessa questão.

As entrevistas foram realizadas em local adequado de modo que os participantes se sentissem a vontade em expor suas ideias, estando os mesmos cientes que não havia obrigatoriedade em participar e que poderiam encerrar a entrevista a qualquer tempo caso sentissem necessidade.

O estudo desenvolvido teve como unidade de análise o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Salgueiro no interior de Pernambuco, que oferta atendimento a indivíduos que se encontram em risco social ou que tiveram seus direitos violados como é o caso das mulheres em situação de violência, através dos CREAS essas mulheres têm acesso ao acompanhamento psicossocial e jurídico para superarem os danos sofridos.

A fundamentação teórica deste trabalho baseia-se nos conceitos de autores como Jesus, Teles, e Melo que definem a violência contra de gênero como qualquer forma de dominação exercida contra a vítima apenas pelo fato da mesma ser mulher.

Serviu como referencial teórico também a fala de Rocha que permitiu assim identificar que forma mais comum de violência contra a mulher é a violência doméstica, sendo esta praticada por indivíduos no núcleo de convivo diário da vítima.

Durante a pesquisa bibliográfica foi amplamente utilizado o material produzido por autores como Machado e Silva e através dos conceitos de ambos foi possível discutir sobre como a atuação dos profissionais do CREAS ao focar seu atendimento apenas na mulher em si, torna-se fragmentada, pois aborda somente uma parcela da situação que trás em si questões mais amplas e complexas do que apenas buscar a punição para o agressor, mas sim de reconstruir vínculos familiares que foram intensamente afetados pela violência na qual essas mulheres se encontravam

Por fim com base na análise dos dados coletados na pesquisa bibliográfica e tanto na bibliografia consultada quanto nas entrevistas, quais os aspectos fundamentais para entender a complexidade do atendimento as mulheres vítimas de violência que são atendidas pelo CREAS do município.

## Considerações Finais

Mediante o exposto no presente artigo é possível traçar um panorama sobre como se dá o atendimento a mulher vítima de violência nos espaços socioassistenciais, sobretudo no âmbito do CREAS e mais precisamente na unidade utilizada como campo de estudo.

Depreende-se dos relatos das mulheres entrevistadas que a abordagem e as ações desenvolvidas pelos profissionais do CREAS necessitam apresentar um maior grau de efetividade no sentido de ser capazes de desenvolver um vínculo de confiança com o seu público alvo (nesse caso específico às mulheres em situação de violência), essa conclusão se deve ao fato dos sujeitos ouvidos apresentarem certa desinformação e apreensão quanto às próximas etapas do atendimento na unidade.

Identificou-se também por meio da fala do assistente social que desenvolver ações mais efetivas esbarra diretamente na falta de investimento do estado em capacitar os profissionais para atuarem junto a questões de que apresentam tão alto grau de complexidade, como é o caso do fenômeno da violência contra a mulher.

Ficou claro também a necessidade das equipes que compõem o CREAS estabelecerem um modelo de ação que contemple também demais membros da família da vítima, pois identificou-se que em mais de 70% dos casos o agressor faz parte do núcleo familiar da mesma, fato esse que gera consequências para além da vítima em si.

Os resultados possibilitaram analisar a efetividade das ações desenvolvidas no CREAS. Fica, pois a contribuição do presente artigo como forma de abrir espaço para discutir sobre as percepções, desafios e barreiras no atendimento às vítimas da violência de gênero que procuram o CREAS do município de Salgueiro, Pernambuco.

## Referências

AGÊNCIA BRASIL. Disponível em: < http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-09/pesquisa-aponta-falhas-no atendimento-mulheres-vitimas-deviolencia>. Acesso em: 02/01/2019.

COSTA Milena Silva, SERAFIM Márcia Luana Firmino, NASCIMENTO Aissa Romina Silva do Artigo: Violência contra a mulher: descrição das denúncias em um Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Cajazeiras, Paraíba, 2010 2012. Cajazeiras. 2012

GUIMARÃES Fabrício. Artigo "Mas ele diz que me ama": impacto da história de uma vítima na vivência de violência conjugal de outras mulheres. Brasília.2009.

HISTORIACÃO. Disponível em: <a href="https://www.historiacao.com.br/iluminismo-john-locke-direitos-naturais-e-inalienaveis-do-homem-4">https://www.historiacao.com.br/iluminismo-john-locke-direitos-naturais-e-inalienaveis-do-homem-4</a>. Acesso em: 02/01/2019.

JC NE 10. Disponível em: <a href="https://jc.ne10.uol.com.br/blogs/rondajc/2017/02/16/a-cada-17-minutos-uma-mulher-e-vitima-de-violencia-domestica-em-pernambuco/">https://jc.ne10.uol.com.br/blogs/rondajc/2017/02/16/a-cada-17-minutos-uma-mulher-e-vitima-de-violencia-domestica-em-pernambuco/</a>. Acesso em:

JESUS, Damásio de. A violência contra a mulher. 2º. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

MACHADO. M. F. Prevenção, atenção e enfrentamento à violência doméstica contra a mulher – Grupo Reflexivo de Gênero, uma experiência exitosa. Rio de Janeiro: Editora da UFF, 2014, p.89-96.

MINAYO, M. C. S. **A violência social sob a perspectiva da saúde pública**. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 10 (suplemento 1): 07-18, 1994. Disponível em: <a href="http://www.observatorioseguranca.org/pdf/aviolenciasocialsobaoticadasaudepublica.pdf">http://www.observatorioseguranca.org/pdf/aviolenciasocialsobaoticadasaudepublica.pdf</a>>. Acesso em: 02 jan. 2019

ROCHA, Martha M. da. Violência contra a mulher. In: Violência contra a mulher adolescente- jovem. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2007.

SAGOT, Montserrat. **A rota crítica da violência intrafamiliar em países latino- americanos**. In: MENEGHEL Stela N. (Org.). Rotas críticas: mulheres enfrentando a violência. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 2007.

SILVA, D. P. M. O direito à assistência social, o viés de gênero e o papel das instituições não governamentais. Revista Gênero, v.13, n. 1, p. 15-40, 2012.

SILVA Francisca Maria da. Artigo: **Orientação para o planejamento familiar em Pernambuco: Transcendendo Paradigmas**. Salgueiro. 2018.

TELLES, Maria Amélia de Almeida e MELO, Mônica. **O Que É Violência Contra a Mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2002.

### Como citar este artigo (Formato ABNT):

SILVA, Maria Cícera de Sá e; CLEONE, Mario. O impacto do CREAS no combate a violência contra a mulher. Id on Line Rev.Mult. Psic., 2019, vol.13, n.44, p. 917-929. ISSN: 1981-1179.

Recebido: 21/01/2019 Aceito 27/02/2019.